



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Santo Ângelo

Vereador Gilberto Corazza, brasileiro, vereador dessa Casa Legislativa, vem diante de vossa excelência dizer e requerer o que segue:

Há alguns meses foi instaurado nesse Legislativo processo de cassação por quebra de decoro parlamentar nº01/2022, em face do vereador Nerison Vieira de Abreu. A comissão processante realizou todos os atos, com oitivas de testemunhas, denunciante, juntadas de documentos, tudo conforme o Decreto-lei 201/1967.

Pois bem, pelo que se verifica, o denunciado ainda não foi ouvido, sendo que desde a primeira intimação para ser ouvido (ato final da instrução) o mesmo tem juntado atestados médicos psiquiátricos.

Infelizmente, denota-se que o denunciado pode estar usando tais atestados médicos como meio de protelação do processo de cassação.

É estranho que exatamente no momento em que seria ouvido tenha adoecido/acometido de problemas de saúde que o impeçam de ser inquirido/ouvido.

Já se passaram mais de 40 dias em que o vereador começou a juntar atestados médicos sucessivos, prejudicando muito a instrução e o andamento do processo.

Dessa forma, com base no bom Direito, atentando-se para o dever de cooperação processual e boa-fé que devem ter os atores do processo, pugnamos que a Mesa Diretora determine que o caso do vereador Nerison Vieira de Abreu seja encaminhado para uma junta médica que possa analisar com fundamentos técnicos as repetidas licenças médicas do edil, com o fito de aclarar a situação, de modo a se descartar ou não eventual uso meramente protelatório do expediente de juntada de atestados.

N. Termos, pede deferimento.

Ver. Gilberto Corazza

Bancada do PT

OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
DALLAS, TEXAS